



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 29 de outubro de 2014 - Nº 632 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 4.648 de 06 de outubro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 0117	01	0046	1.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0150	3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	11.700,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	01	0574	25.000,00
Total.....					40.700,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0222 - 0234	01	0132	6.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 0251	01	0134	12.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0169	1.400,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 0111	01	0046	1.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0675	20.300,00
Total.....					40.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.649 de 06 de outubro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 0221	01	0129	1.920,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 0001	01	0305	2.250,00
Total.....					4.170,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	4.170,00
Total.....					4.170,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.650 de 06 de outubro de 2014

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0154	1.300,00
03.01.00	4.4.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0268	1.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0383	1.600,00
Total.....					3.900,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	01	0186	1.300,00

03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0330 - 0330	01	0251	1.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	01	0376	1.600,00
Total.....					3.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

CERTIDÃO

Adriane Buzato – Chefe da Contabilidade - Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que através desta “certidão” objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar o Decreto nº 4.642, de 30 de setembro de 2014:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 0001	02	0680	20.000,00
Total.....					20.000,00

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 21 de outubro de 2014.

Adriane Buzato
Chefe da Contabilidade
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Portaria nº 9.578 de 09 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – apuração de eventual ato de improbidade administrativa nos termos do art. 482, alínea a, da CLT c.c. o disposto no Decreto Municipal nº 2516/2007, com posterior alteração e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações;

Considerando - falhas administrativas na Seção Pessoal deste Município;

Considerando - falha procedimental na forma de contratação;

Considerando - determinação para instauração de Processo de Sindicância Investigatória para apurar eventuais irregularidades ocorridas; e,

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto nº 2516, de 03 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto 2523/07, e Lei Complementar Municipal nº 141/2009,

com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória, que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Maria Vane Tonelotti Giardini, Luiza Ortolan Amancio e Débora Regina Thomaz Pais, que sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 3357/2014 e Processo nº 3476/2014, para apuração dos fatos.

Parágrafo Único – Para este Processo fica designado o Sr. Bruno Thim, como secretário, que não terá direito a voto.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em sessenta (60) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Bruno Thim
Diretor de Coordenadoria - Coordenadoria de Comunicações e Procuradoria Geral
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 9.581 de 10 de outubro de 2014

Convalida prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3359/2014, de 24.09.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2014, convalidada a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Marilva Gardezani Brassoloto, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.10.2014 a 30.09.2016, 2 (dois) anos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 8.586, de 10 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Economizar faz BEM!

ÁGUA É VIDA



Portaria nº 9.581 de 10 de outubro de 2014

Convalida prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 3359/2014, de 24.09.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2014, convalidada a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Marilva Gardezani Brassoloto, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.10.2014 a 30.09.2016, 2 (dois) anos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 8.586, de 10 de outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº 9.582 de 14 de outubro de 2014

Dispõe sobre a substituição de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica de 14 de outubro de 2014, designada a servidora Sra. Adriane Buzatto – lotada no emprego público de Oficial Administrativo, para substituir a servidora Sra. Maria Teresa Baptistella Tonelotti, lotada no emprego público de Chefe da Contabilidade, ambas lotadas na Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 8.715, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

Portaria nº. 9.579 de 09 de outubro de 2014

Convalida substituição de membro da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 22 de setembro de 2014, convalidada a substituição de Renan Sanches, membro do Grupo Especial de Análise – GEA, pela servidora Mariza Helena Zaminato - Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (Vide Portaria nº 8.914, de 04.03.2013 e Portaria nº 9.364, de 19.03.2014).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.09.2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de outubro de 2014.

Edelcir Theodoro de Lima
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2014

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a locação, montagem e desmontagem de equipamentos para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 79/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa José Roberto Modenesi & Cia Ltda – EPP com valor global de R\$851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa José Roberto Modenesi & Cia Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 20 de Outubro de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 81/2014

Objeto: Registro de preços para confecção e instalação de móveis planejados nas unidades de saúde.

Data da Sessão Pública do Pregão: 13/11/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de outubro de 2014.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2º RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

- ADENILSON ROBERTO DA SILVA
- ANDERSON VERGILIO
- ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
- CARLOS DE OLIVEIRA
- CLAUDIO PEREIRA LEANDRO
- CLEITON BATISTA DA SILVA
- DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA
- EDMAR MARIANO PEREIRA
- ELIZEU FERREIRA DO COUTO
- EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
- ITAMAR RODRIGUES
- JAILSON SILVA DA COSTA
- JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
- LINIKER SANTOS SILVA
- LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
- LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
- LUCAS RAMOS DA SILVA
- MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
- RODRIGO GALLANTE
- TIAGO LUCAS DO CARMO
- WASHINGTON RODRIGO BRAGA DUTRA
- WESLEY HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

PREGÃO PRESENCIAL 063/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Brinquedos para Diversas Secretarias. Tendo à licitação acima homologada em 07/10/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 17/10/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 29 de Outubro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Guilherme Augusto de Godoy - ME
CNPJ: 09.111.269/0001-10 I.E: 587.293.375.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	COLCHÃO 70 X 130 cm 063.00096.0001-01	30	UN	Ecoflex	105,00	3.150,00
10	BEBEDOURO REFRIGERADO MODELO COLUNA (HCA E HXC) 054.00271.0001-01	35	UN	Hiza	378,42	13.244,70
11	BEBEDOURO REFRIGERADO MODELO MESA (HMA E HMX) 054.00101.0018-01	25	UN	Hiza	362,95	9.073,75
12	MICROONDAS 28 LTS 054.00196.0002-01	33	PÇ	Electrolux	505,00	16.665,00
14	VENTILADOR DE PAREDE COM 60 CM 054.00054.0003-01	83	UN	Vitalex	119,07	9.882,81
15	REFRIGERADOR 261 LTRS 054.00100.0028-01	09	PÇ	Consul	1.065,67	9.591,03
22	TELEVISÃO FULL HD 50" 066.00025.0015-01	04	PÇ	AOC	2.170,00	8.680,00
24	BRINQUEDOS TIPO TRICICLO JOANINHA 073.00024.0066-01	180	PÇ	Xalingo	44,17	7.950,60
TOTAL				R\$78.237,89 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)		
GARANTIA DOS PRODUTOS				12 meses		
PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS				Nacional		

Levin Comercial Ltda - ME
CNPJ: 09.127.785/0001-32 I.E: 149.848.430.118

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BERÇOS 133 cm X 80 cm X 90 cm 074.00068.0003-01	35	UN	Jaci/Camomila	348,00	12.180,00
04	MESA REFEITORIO 6 LUGARES E ASSENTOS ESCAMOTEAVEIS 054.00010.0035-01	05	UN	Bertoloni/MRBE6	753,00	3.765,00
21	TELEVISÃO LCD 42 066.00025.0008-01	09	UN	LG	1.620,00	14.580,00
TOTAL				R\$30.525,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e cinco reais)		
GARANTIA DOS PRODUTOS				12 meses		
PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS				Nacional		

Orozimbo de Oliveira Pinto - ME
CNPJ: 10.706.939/0001-20 I.E: 669.634.087.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	TANQUINHO ELETRICO 5KG 054.00112.0003-01	14	UN	Libell/ Bell 6,4 kg	279,00	3.906,00
18	RADIO CD PLAYER PORTATIL 066.00026.0010-01	50	UN	Philco/ PH9IL	192,00	9.600,00
20	CÂMERA DIGITAL 14,2 MEGAPIXELS 060.00015.0007-01	31	UN	Samsung/ ST150F	332,00	10.292,00
25	BICICLETA ARO 12 068.00008.0003-01	80	UN	Track&Bikes/ Arco Iris	128,70	10.296,00
TOTAL				R\$34.094,00 (trinta e quatro mil e noventa e quatro reais)		
GARANTIA DOS PRODUTOS				12 meses		
PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS				Nacional		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de protetores solar.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 48/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Rossetti & Favaro Ltda - ME com valor global de R\$10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro

reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Rossetti & Favaro Ltda – ME.

Cordeirópolis, 20 de outubro de 2.014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato n.º 046/2014

Data: 06/10/2014

Objeto: Contratação de empresa para Editoração, revisão e impressão de 1.000 (mil) livros com conteúdo produzido pelos alunos da rede Municipal de Ensino, contemplando a criação de Capa com duas sugestões, tratamento de imagens, edição eletrônica de textos e imagens, revisão ortográfica, registros legais na biblioteca nacional e ISBN e arte final.

Valor Global: R\$ 64.000,00

Contratado: Gráfica e Editora Adonis Ltda

Licitação: Convite 21/2014

Prazo: até o término da execução dos serviços

Processo Administrativo n.º. 2727/2014

Termo de Prorrogação de Prazo n.º. 067/2014 ao Contrato 070/2013

Data: 30/09/2014

Licitação: Convite n.º29/2013

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia para elaboração do plano municipal de saneamento básico.

Contratado: Cerne Engenharia e Comércio Ltda

Prazo: 10/04/2015

Processo Administrativo n.º. 3004/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 22/10/2014, NA PÁGINA 04, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor n.º. 066/2014 ao Contrato 04/2014

Data: 30/09/2014

Licitação: Tomada de Preço n.º 03/2013

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de salas de aula no CEI “Martha Salibe Abrahão”, localizada no Jardim Progresso, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Razão Social: Barreto Mourão Construtora Ltda EPP

Prazo: 31/10/2014

Valor: R\$15.861,63

Processo Administrativo n.º. 3003/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Edital de convocação Assembleia Geral Extraordinária

A CASA C.A.D.A. Comunica aos Associados que será realizada a **Assembléia Geral** extraordinária, onde trataremos de assuntos pertinentes a CASA C.A.D.A. que será realizada dia **08 de Novembro de 2014 a partir das 16:00 h (sábado)**, Sede da instituição **sito; Rua do Barro Preto, 53- Bairro do Barro Preto-CEP 13.490-000 Cordeirópolis – SP**

Os assuntos a serem tratados são:

Eleição da nova diretoria
Mudança do CNAI

Cordeirópolis, 23 de Outubro de 2014

Atenciosamente

Rosineia Simões Franciscatti
Coordenadora Geral